PROJETO DE LEI Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a contratação de Professores de Português para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca por tempo determinado com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Mato Castelhano autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, por tempo determinado, 02 (dois) Professores de Português para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal Brasileira, conforme dados a seguir:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Valor R$
Professor de Português	02	20 horas	R$ 1.267,03

Parágrafo Único. As atribuições dos profissionais contratados serão as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 242, de 16 de outubro de 2001 (Plano de Carreira do Magistério Público) e suas alterações conforme Lei n.º 521, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º Os contratos terão vigência para o ano letivo de 2017, sendo que as contratações a que se refere a presente Lei poderão ser canceladas a qualquer momento se atendida a demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 3º Os servidores a que se refere o art. 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas efetivamente executadas.

Art. 4º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 5º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a contratação emergencial de 02 (dois) Professores de Português, para atender às necessidades do ano letivo de 2017 na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca.**

A contratação destes profissionais, na forma do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, se faz necessária para dar pleno funcionamento ao período letivo na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Leonel Franca, salientando que sem a contratação destes professores não haverá condições de garantia das aulas na disciplina de Português. A Escola tem dois professores concursados de Português, contudo a Professora Eliane Manfrói Zancanaro assumiu a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude; e a Professora Mara Rejane França Ribeiro assumiu a Direção da Escola Padre Leonel Franca. Sendo assim, é indispensável a contratação de dois professores para suprir esta demanda.

Ressalta-se, portanto, a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas de interesse da coletividade, de todos os munícipes e visa continuar propiciando uma educação de qualidade aos estudantes de Mato Castelhano.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Mato Castelhano, 03 de Fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL